



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**

Decisão nº 10/2023/SUPEL-ASSEJUR

À  
**Equipe de Licitação CEL**

**Pregão Eletrônico n. 833/2022/CEL/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0041.070810/2022-61**

**Interessada:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Expansão, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO, incluindo o processo de recrutamento, formação e assistência técnica dos agentes de crédito do Programa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Assunto: Decisão em julgamento de recurso**

Vistos, etc.

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0035224195), que elaborado em observância às razões recursais (Ids. Sei! 0035039130 e 0035039158) apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pela empresa **RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS** e **IMPACTO RH - GESTÃO ADMINISTRATIVA E TREINAMENTOS**, mantendo a decisão que **DESCLASSIFICOU** as empresas recorrentes para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/CEL.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente

Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 20/01/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035266710** e o código CRC **4A3E260C**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0041.070810/2022-61

SEI nº 0035266710